# INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

#### Edital n.º 1832/2023

Sumário: Concurso documental para promoção para três postos de trabalho na categoria de professor coordenador principal para o setor de áreas disciplinares das Ciências Agrárias e Tecnologias.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 12/06/2023, no uso de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por Despacho n.º 6711/2023, publicado no *Diário da República* n.º 119, de 21 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para promoção para três postos de trabalho na categoria de professor coordenador principal para o setor de áreas disciplinares das Ciências Agrárias e Tecnologias na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

O presente concurso é documental e rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e, subsidiariamente, no que não contrariar o referido diploma legal, pelo disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) na sua atual redação e pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, adiante designado abreviadamente por RCCPIPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio.

- 1 Referência do concurso: PRPD/40/2023
- 2 Local de trabalho: Escola Superior de Agrária de Coimbra
- 3 Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria de professor coordenador principal o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP e do n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP. À categoria de professor coordenador principal corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com a ocupação dos postos de trabalho constante da publicitação ou quando os mesmos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

- 5 Requisitos de admissão:
- 5.1 Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).
- 5.2 Requisitos específicos para admissão: cumprimento, cumulativo dos requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, sem prejuízo dos requisitos previstos no ECPDESP e RCCPIPC, podendo ser opositores ao concurso os professores detentores de contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Coimbra, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que cumulativamente:
- a) Sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, no setor e área disciplinar em que é aberto o concurso ou área afim;
  - b) Pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

- 6 Formalização de candidatura:
- 6.1 Os candidatos deverão aceder e registar-se no sitio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

- 6.2 Documentos a entregar:
- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;
  - b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura (disponível em https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente) devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
  - e) Certificados de habilitações;
  - f) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.
- 6.3 Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
  - 6.4 Do curriculum vitae deverá constar:
- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.2 do presente edital.
- 6.5 Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.
- 6.6 A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 26.º do RCCPIPC
- 6.7 Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.
  - 6.8 Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.
  - 7 Audições públicas:
- 7.1 Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curricu-lum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das

audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

- 8 Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:
- 8.1 A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;
- 8.2 A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os que constam do anexo I ao presente edital.
- 8.3 O júri fará a avaliação do mérito absoluto das candidaturas, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro;
- 8.4.1 O cumprimento do mérito absoluto depende do cumprimento de pelo menos duas condições, incluídas em cada uma das seguintes componentes: A Componente pedagógica; B Componente científica e C Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Escola Superior Agrária:
  - 8.4.2 Componente pedagógica
- 8.4.2.1 Lecionação a tempo integral na instituição nos últimos cinco anos, no sector de áreas disciplinares para que é aberto o concurso;
- 8.4.2.2 Responsabilidade de pelo menos oito Unidades Curriculares, no sector de áreas disciplinares para que é aberto o concurso, quatro das quais em cursos de mestrado;
  - 8.4.2.3 Responsável de equipa de criação, reestruturação ou autoavaliação de cursos da ESAC;
  - 8.4.2.4 Lecionação, por convite, em Instituições de Ensino Superior exteriores ao IPC.
  - 8.4.3 Componente científica
- 8.4.3.1 Publicação de pelo menos dez artigos em revista científica indexada (Scopus ou Web of Science);
  - 8.4.3.2 Coordenação de pelo menos um projeto de I&D com financiamento externo;
- 8.4.3.3 Coordenação ao nível da ESAC/IPC de pelo menos dois projetos de I&D com financiamento externo, não contemplados em B2;
- 8.4.3.4 Orientação/coorientação de pelo menos cinco estágios/dissertações/projetos de mestrado.
  - 8.4.4 Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Escola Superior Agrária
- 8.4.4.1 Participação em pelo menos três ações de difusão de conhecimento, transferência de tecnologia ou consultoria, no âmbito de protolocos com a ESAC;
  - 8.4.4.2 Presidência de pelo menos um órgão de gestão da ESAC;
  - 8.4.4.3 Coordenação de pelo menos um dos cursos da ESAC;
  - 8.4.4.4 Participação em órgãos de direção de associações profissionais ou científicas.
  - 8.5 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior valor absoluto na componente Técnico-Científico;
  - b) Maior valor absoluto na componente Pedagógica.
  - 9 Notificação dos candidatos:
  - 9.1 A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;
- 9.2 As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.
- 9.3 O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços São Martinho do Bispo 3045-093 Coimbra.
  - 10 Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde e Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Alcides José Castilho Pereira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Helena Margarida Nunes Pereira, Professora Catedrática aposentada da Universidade de Lisboa;

António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Maria Teresa Marques Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa; Maria de Fátima Nunes Carvalho, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico de Beja

### Vogais Suplentes:

Ana Costa Freitas, Professora Catedrática aposentada da Universidade de Évora; Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

06/10/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes*.

ANEXO I

1 — Componente técnico-científica (Ponderação 40 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I — Formação Académica e Outras formações.		a) Graus e títulos académicos		
	C1 C2 C3 C4	i) Agregação	Título. Grau	20 20 10,0 7,0
	C5 C6 C7	v) Licenciatura pré Bolonha  vi) Mestrado não integrado.  vii) Licenciatura pós Bolonha	Grau	7,0 4,0 3,0
	C8	b) Outras formações relevantes na área disciplinar do concurso	Hora	0,002
II — Produção Técnico-Cien-		a) Publicação de artigos em revista científica		
tífica (com relevância na área do concurso).	C9 C10	i) Artigo em revista indexada na Web of Science/Scopus ii) Artigo em outra revista	Artigo	4,0 0,5
		b) Publicação de livro/capítulo de livro		
	C11	i) Autor/coautor de obra completa/livro publicado (Máx. 4PTS/	Livro	4,0
	C12	unidade).  ii) Autor/coautor de capítulo de obra /livro publicado (Máx. 1 PT/unidade).	Capítulo	1,0
		c) Publicação de artigo em livro de atas de encontro científico		
	C13 C14	i) Artigo em atas de encontro científico internacionalii) Artigo em atas de encontro científico nacional	Artigo	0,5 0,2
		d) Publicação de resumo em atas de encontro científco		
	C15	i) Resumo em livro de encontro científico internacional /nacional	Resumo	0,1
		e) Apresentação de Palestra/Comunicação, como convidada(o)		
	C16 C17	i) Evento técnico-científico internacionalii) Evento técnico-científico nacional	Palestra/comunicação Palestra/comunicação	0,5 0,3
		f) Apresentação de comunicação oral em eventos técnico-científicos		
	C18 C19	i) Evento técnico-científico internacionalii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação Apresentação	0,5 0,2
	C20	g) Apresentação de poster em evento técnico-científico internacional/nacional. h) Revisão de artigos científicos/capítulos	Poster	0,2

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	C21	<ul> <li>i) Revistas ISI (listadas /citadas na Scopus ou no Web of Knowlegde).</li> </ul>	Artigo	0,3
	C22	ii) Outras revistas/livros	Artigo/capítulo	0,2
	C23	i) Editor ou coeditor de obra científica multi-autor (Máx. 2PTS/ unidade).	Obra	2,0
	C24 C25	j) Tradução de artigos/capítulos (Máx. 1PT/unidade) k) Tradução de livros (Máx. 2PTS/unidade)	Artigo/capítulo Livro	1,0 2,0
III — Participação e avalia- cão de projetos técnico-	C26	a) Coordenação/cocoordenação científica de projeto I&D nacio- nal/internacional.	Projeto	10,0
científicos de nível avan-	C27	b) Coordenação de projeto ao nível do IPC/ESAC	Projeto	5,0
çado (com relevância na área do concurso).	C28 C29	c) Colaborador de projeto de I&D nacional/internacional d) Avaliação de projeto I&D nacional/internacional	Projeto	3,0 2,0
area do concurso).	C30	e) Orientação ou Coorientação de doutoramento ou pós- doutoramento (concluído).	Tese	5,0
	C31	f) Arguente de tese de doutoramento, provas de especialista ou outras provas em concursos de pessoal docente do ensino superior.	Tese/prova	2,0
IV — Reconhecimento de mérito/distinções.	C32	a) Prémios, bolsas e distinções (MÁX. 5PTS)	Unidade	2,5
V — Transferência de conhe-	C33	a) Registo de patente internacional	Unidade	5,0
cimento.	C34	b) Registo de patente nacional.	Unidade	4,0
	C35	c) Registo de marca	Unidade	2,0
	C36	d) Prova de conceito.	Unidade	1,0
VI — Organização e colabo- ração em eventos técnico-		a) Elemento da comissão de organização de eventos técnico-científicos.		
científicos (com relevância na área do concurso).	C37 C38	i) Evento internacionalii) Evento nacional	Evento	1,0 0,5
		b) Elemento da comissão científica de eventos técnico-científicos.		
	C39 C40	i) Evento internacional	Evento	0,5 0,3
		c) Moderador de sessão em evento técnico-científico		
	C41 C42	i) Evento internacionalii) Evento nacional	Evento	0,5 0,3

## 2 — Componente pedagógica (Ponderação 30 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
<ul> <li>I — Experiência Profissional de Docência, Coordena- ção e Prática Pedagógica (com relevância na área do concurso).</li> </ul>	P1 P2 P3	a) Experiência pedagógica no ensino superior	Por ano letivo completo de docência. U.C	2,0 0,1 5,0
II — Orientações e argumentações de estágios (com relevância na área do concurso).	P4 P5	a) Orientação ou co-orientação de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior.  i) Em cursos de mestrado e licenciaturas bietápicas ii) Em cursos de licenciatura pós Bolonha e bacharelato	Estágio concluído Estágio concluído	0,3 0,2

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	P6	iii) Em cursos técnicos superiores profissionais e cursos de especialização tecnológica (CET).	Estágio concluído	0,1
		b) Arguição de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior.		
	P7 P8 P9	i) em cursos de mestrado e licenciaturas bietápicas ii) em cursos de licenciatura pós Bolonha e bacharelato iii) em cursos técnicos superiores profissionais e cursos de especialização tecnológica (CET).	Júri	0,15 0,10 0,05
III — Participação em projetos de caráter pedagógico.	P10 P11	a) Coordenação/cocoordenação de projeto nacional/internacional b) Colaborador de projeto nacional/internacional	Projeto	10 3
IV — Outras Atividades de cará- ter pedagógico (com relevân- cia na área do concurso).		a) Lecionação de cursos de formação ou outras formações não contabilizada como distribuição de serviço docente da ESAC (Máx. 4PT/unidade).	Ação de formação	
	P12 P13	i) Lecionação em cursos conferentes de grau	Hora	0,01 0,005
	P14 P15	b) Formação/atualização pedagógica (Máx. 3PT/unidade) c) Criação ou responsabilidade na gestão de laboratórios/unidades de exploração de apoio ao ensino.	Hora Laboratório/unidade de exploração.	0,002 1,5
	P16	d) Publicações de caráter pedagógico com ISBN (Máx. 4PTS/ unidade).	Publicação	1,0
	P17	e) Lecionação no âmbito de Programas de Mobilidade de Ensino	Ação	2,0
	P18 P19	f) Elemento da comissão de organização de eventos pedagógicos g) Participação em eventos pedagógicos	Ação	0,5 0,2

### 3 — Outras atividades relevantes (Ponderação 30 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I — Participação em órgãos de gestão em instituições	OA1 OA2	a) Dirigente em instituição de ensino superior	Ano completo Ano completo	10,0 5,0
de ensino superior.	OA3 OA4	c) Membro de Comissão de Coordenação de Curso	Ano completo Ano completo	1,0 5,0
	OA5	superior. e) Secretário em órgãos estatutários de instituições de ensino	Ano completo	1,5
	OA6	superior. f) Membro em órgãos de instituições de ensino superior	Ano completo	1,0
II — Avaliação de desempenho.		a) Avaliação de desempenho de atividade docente (2010 — atualidade).		
	OA7	i) Classificação de "Excelente"	Ano	1,0
III — Atividades de consultoria MÁX 10 PTS.	OA8	a) Responsável/líder de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica).	Trabalho/projeto	2,0
	OA9	b) Membro equipa/coautoria de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica).	Trabalho/projeto	1,0
	OA10	c) Elaboração de pareceres ou peritagem externa (Máx. 1PT/ unidade).	Parecer	1,0
IV — Participação em júris e ações de divulgação,		a) Membro de júris de procedimentos		
aşoes de divdigação,	OA11	i) De recrutamento em processos concursais para as carreiras docente e de investigação.	Concurso	2,0
	OA12	ii) De recrutamento em processos concursais (outros concursos)	Concurso	0,5

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	OA13	iii) De concursos públicos relativos a contratação pública (bens, serviços e empreitadas).	Concurso	1,5
	OA14	b) Participação em ações de divulgação técnica, científica ou institucional (Máx. 0,5 PTS/unidade).	Ação	0,5
V — Participação em comissões, grupos de trabalho e outras ações de índole profissional trabalho e outras ações de índole profissional.l	OA15 OA16	a) Exercício de cargo por indicação de órgão competente b) Organização de cursos livres/cursos de formação contínua/ outros cursos não conferentes de grau. c) Certificações profissionais	Ano completo Curso	2,0 1,0
	OA17 OA18	i) Por entidade internacionalii) Por entidade nacional	Certificação	3,0 1,5
	OA19	d) Participação em programas de mobilidade internacional, com finalidade organizacional. e) Participação em Unidades de Investigação	Ação	1,0
	OA20 OA21 OA22 OA23	ii) Membro da Comissão Executiva de unidade de investigação não acumulativo com pontuação de membro. iii) Membro efetivo de unidade de investigação	Ano completo	5,0 2,0 1,0 0,5
		f) Participação em Comissão de Avaliação Externa CAE de curso.		
	OA24 OA25	i) Presidente de CAEi) Membro de CAE	Curso	3,0 2,0
	OA26	<ul> <li>g) Participação em órgãos de direção de associações profis- sionais ou científicas.</li> </ul>	Ano completo	1,0

A classificação final de cada candidato será obtida pela aplicação da fórmula:

CFi=0,4\*TCi/TC\*100+0,3 Pi/P\*100+0,3 OAi/AO\*100

### em que:

- CFi Classificação Final do candidato i
- TCi somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Técnico-científica pelo candidato i
- TC somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Técnico-científica pelo candidato com maior pontuação nesta componente
- Pi somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Pedagógica pelo candidato i
- P somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Pedagógica pelo candidato com maior pontuação nesta componente
- OAi somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente de Outras Atividades Relevantes pelo candidato i
- TC somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente de Outras Atividades Relevantes pelo candidato com maior pontuação nesta componente

316927368